



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984609375

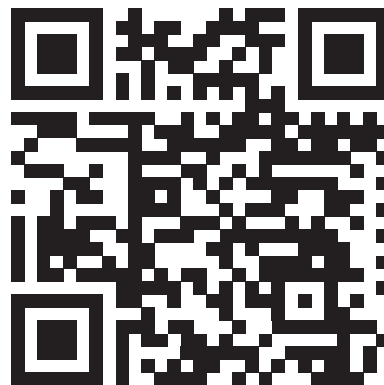
E-mail: prefeituradecarutapera@carutapera.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA. AUGUSTO MOZETTI, Nº 400 CENTRO, CEP: 65295 -000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera



Assinado eletronicamente por:

Pamela da Silveira Nonato

CPF: ***.351.213-**

em 10/11/2022 12:53:47

IP com nº: 192.168.88.30

www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225

ISSN 2764-863X



PMC-MA - PROC. 146/2022 - PG - 677 de 682

83	VASSOURAO TIPO PREFEITURA COMPOSTO COM CERDA SINTÉTICAS, PARA USO GERAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:BASE EM MADEIRA, MEDIDAS: 39CM DE COMPRIMENTO X 45CM DE ALTURA, 3,5CM DE LARGURA, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO ONDULADO COM ALTURA DE 8CM E PREENCHIMENTO A BASE COM 31 TUFOS. CABO DE 1,20MTS DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIÂMETRO. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
164	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, CONSISTENTE E ALMOFADADO - PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M FARDO COM 64 ROLOS. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	fardo	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO					R\$ 661.122,60

GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 - CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 – CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2022 - PMC - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA, sediada na Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro, Carutapera - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Airton Marques Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 410.499.502-91, portador do RG nº 2208434 – SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 146/2022 – PMC/MA, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL, RESOLVE**: registrar os preços propostos pela empresa **A T DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.692.853/0001-01, Inscrição Estadual nº 124556965, com sede na Travessa das Borboletas, nº 12, bairro Anil, na cidade de São Luís – MA, CEP 65.045-150, representada pela Sra. **Aline Tereza da Silva**, portadora do RG nº 039553022010-4 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 010.369.923-20, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios destinados à merenda escolar, de interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA**, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência , Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2022 – PMC-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 146/2022 – PMC-MA. PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - Os preços registrados, as especificações dos gêneros alimentícios, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos contidos no Termo de Referência. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2022 – CPL/PMC-MA e Contrato**. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade e da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrente de adesão, de modo que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando: a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. D) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será comunicada formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de recusa da Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando -se cancelado o preço registrado a partir dela. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO** - O ORGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – CPL/PMC-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA ONZE - DO FORO** - Fica eleito o foro da **Comarca de Carutapera**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Carutapera, 10 de novembro de 2022. **Airton Marques Silva** - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Carutapera - MA - **Talita Araújo da Silva Tavares** - Presidente da CPL - Prefeitura Municipal de Carutapera; **A T DA SILVA EIRELI** - CNPJ 21.692.853/0001-01- **Aline Tereza da Silva** - CPF nº 010.369.923-20. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022-CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 – CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2022 - PMC - ANEXO ÚNICO DA ATA**

Assinado eletronicamente por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: ***.351.213-** em 10/11/2022 12:53:47 - IP com nº: 192.168.88.30
Autenticação em: www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=225



PMC-MA - PROC. 146/2022 - PG -678 de 682

Razão Social: A T DA SILVA EIRELI CNPJ: 21.692.853/0001-01 Endereço: Travessa das Borboletas, nº 12, bairro Anil, São Luís – MA, CEP 65.045-150. Representante: Aline Tereza da Silva Contatos: (98) 98416-3405 E-mail: atsilvaeireli-me@outlook.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR - pequenos cristais, de cor branca, sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana de açúcar. Forma de fornecimento: embalagem de 1 kg. (COTA PRINCIPAL)	KG	BLANCO	19.575	R\$ 3,10	R\$ 60.682,50
2	AÇÚCAR - pequenos cristais, de cor branca, sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana de açúcar. Forma de fornecimento: embalagem de 1 kg. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	KG	BLANCO	6.525	R\$ 3,10	R\$ 20.227,50
3	AMIDO DE MILHO - mistura para mingau, fonte de vitaminas e minerais, feita de milho no sabor tradicional. Forma de fornecimento: caixa com 200mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	CX	KIMINO	3.650	R\$ 3,30	R\$ 12.045,00
4	ARROZ BRANCO - tipo 1, subgrupo polido classe longo fino. Forma de fornecimento: embalagem de 1 kg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	D'OURA	18.100	R\$ 3,05	R\$ 55.205,00
6	BATATA INGLESA - de 1ª qualidade, superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportada de forma adequada. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	IN NATURA	4.900	R\$ 3,60	R\$ 17.640,00
7	MISTURA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - mistura seca a base de açúcar, leite em pó e cacau em pó. Destinada ao preparo de bebida láctea de chocolate, através da adição de água. Forma de fornecimento: embalagem de 1 kg. (COTA PRINCIPAL)	KG	APTI	7.350	R\$ 34,00	R\$ 249.900,00
8	MISTURA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - mistura seca a base de açúcar, leite em pó e cacau em pó. Destinada ao preparo de bebida láctea de chocolate, através da adição de água. Forma de fornecimento: embalagem de 1 kg. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	KG	APTI	1.650	R\$ 34,00	R\$ 56.100,00
17	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, produto resultante de processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, em corantes artificiais, isento de sujidades e fermentações. Forma de fornecimento: embalagem de 190mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	QUERO	450	R\$ 1,75	R\$ 787,50
18	FARINHA LÁCTEA - fórmula fortificada e leite, enriquecida de vitaminas e minerais. Forma de fornecimento: embalagem de 400mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	MARATÁ	3.200	R\$ 9,20	R\$ 29.440,00
19	FEIJÃO CARIOCA - feijão, classe e cores tipo 1. Forma de fornecimento: embalagem de 1kg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	SABOR	7.500	R\$ 6,10	R\$ 45.750,00
20	FRANGO - inteiro, de 1ª qualidade, resfriado, sem adição de sal e temperos. Forma de fornecimento: em embalagem de filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o peso. (COTA PRINCIPAL)	KG	FRIBAL	9.000	R\$ 8,25	R\$ 74.250,00
22	LEITE EM PÓ - leite de vaca integral em pó. Forma de fornecimento: embalagem aluminizada de 1kg. (COTA PRINCIPAL)	KG	ITALAC	46.400	R\$ 26,10	R\$ 1.211.040,00
23	LEITE EM PÓ - leite de vaca integral em pó. Forma de fornecimento: embalagem aluminizada de 1kg. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	KG	ITALAC	2.100	R\$ 26,10	R\$ 54.810,00



PMC-MA - PROC. 146/2022 - PG -679 de 682

25	LIMÃO - tipo taiti, de 1ª qualidade, tamanho médio, no ponto da maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas e livres de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportado de forma adequada. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	IN NATURA	1.800	R\$ 2,81	R\$ 5.058,00
26	MACARRÃO ESPAGUETE - sêmola de trigo, ovos, amido de milho, corante natural. Forma de fornecimento: pacote com 500mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	PCT	BOM SABOR	8.400	R\$ 2,81	R\$ 23.604,00
27	MAMÃO - fresco, de 1ª qualidade, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportado de forma adequada. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	IN NATURA	3.000	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00
28	ÓLEO DE SOJA - Refinado, Tipo 1. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie. Como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Forma de fornecimento: embalagem com, no mínimo, 900ml. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	CONCÓRDIA	2.576	R\$ 7,42	R\$ 19.113,92
29	SARDINHA - sardinha em óleo comestível. Forma de fornecimento: lata com 125mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	LATA	ROBSON CRUSOÉ	8.000	R\$ 3,27	R\$ 26.160,00
30	SAL REFINADO - cloreto de sódio, iodado de potássio. Forma de fornecimento: embalagem de 1kg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	BOM DE MESA	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
31	PÉPINO - de 1ª qualidade, liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4cm de diâmetro, aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior. Sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportado de forma adequada. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	IN NATURA	1.520	R\$ 3,17	R\$ 4.818,40
33	POLPA DE ACEROLA - de 1ª qualidade, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de contaminantes físicos, químicos e biológicos, sem adição de açúcar. Não deve conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Forma de fornecimento: embalada em saco plástico transparente e resistente, com peso líquido de 1kg. (COTA PRINCIPAL)	KG	SUFRUTS	10.800	R\$ 5,30	R\$ 57.240,00
34	POLPA DE ACEROLA - de 1ª qualidade, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de contaminantes físicos, químicos e biológicos, sem adição de açúcar. Não deve conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Forma de fornecimento: embalada em saco plástico transparente e resistente, com peso líquido de 1kg. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	KG	SUFRUTS	1.000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
35	POLPA DE CAJÚ - de 1ª qualidade, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de contaminantes físicos, químicos e biológicos, sem adição de açúcar. Não deve conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Forma de fornecimento: embalada em saco plástico transparente e resistente, com peso líquido de 1kg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	SUFRUTS	5.100	R\$ 5,95	R\$ 30.345,00



PMC-MA - PROC. 146/2022 - PG - 680 de 682

36	POLPA DE GOIABA - de 1ª qualidade, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de contaminantes físicos, químicos e biológicos, sem adição de açúcar. Não deve conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Forma de fornecimento: embalada em saco plástico transparente e resistente, com peso líquido de 1kg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	SUFRUTS	5.700	R\$ 5,99	R\$ 34.143,00
37	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - flocos, desidratada, tipo frango. Forma de fornecimento: pacote com 400mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	PCT	CAMIL	1.270	R\$ 3,52	R\$ 4.470,40
38	TEMPERO SECO – em pó, de 1ª qualidade, composto de pimenta do reino e cominho em pó. Forma de fornecimento: pacote com 100mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	PCT	MARATÁ	900	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
39	TOMATE – de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos. Sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportado de forma adequada. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	IN NATURA	1.173	R\$ 3,82	R\$ 4.480,86
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 2.115.911,08

GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 – CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2022 - PMC - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA, sediada na Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro, Carutapera - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Airton Marques Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 410.499.502-91, portador do RG nº 2208434 – SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 146/2022 – PMC/MA, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL, RESOLVE:** registrar os preços propostos pela empresa **M & T DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 38.594.563/0001-92, Insc. Estadual nº 126642680, localizada na Rua Adão Belarmino do Vale, nº 345, Parque Piauí, na cidade de Timon – MA, CEP 65.636-540, representada pela Sra. **Maria Caroline da Costa Rabelo Portela Ulisses**, portadora do RG nº 3.337.497 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 057.429.913 -04, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios destinados à merenda escolar, de interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA**, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2022 – PMC-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 146/2022 – PMC-MA. PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA. PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - Os preços registrados, as especificações dos gêneros alimentícios, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e represent ante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO** - A Contratada fica obrigada fornecer os produtos contidos no Termo de Referência. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2022 – CPL/PMC-MA e Contrato. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico -financeira inicial deste instrumento. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade e da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrente de adesão, de sde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando: a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será comunicada formalmente, através de documento que será juntado ao



PMC-MA - PROC. 146/2022 - PG -681 de 682

da presente Ata, após sua ciência. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso de recusa da Fornecedoradora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando -se cancelado o preço registrado a partir dela. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – A solicitação da Fornecedoradora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando -se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO** - O ÓRGÃO GERENCIADOR fara publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – CPL/PMC-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA ONZE - DO FORO** - Fica eleito o foro da **Comarca de Carutapera**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Carutapera, 10 de novembro de 2022. **Airton Marques Silva** - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Carutapera – MA; **Talita Araújo da Silva Tavares** - Presidente da CPL - Prefeitura Municipal de Carutapera; **M & T DISTRIBUIDORA LTDA-** CNPJ 38.594.563/0001-92 - **Maria Caroline da Costa Rabelo Portela Ulisses** - CPF nº 057.429.913-04. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022-CPL/PMC** - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 – CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2022 - PMC - **ANEXO ÚNICO DA ATA**

Razão Social: M & T DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 38.594.563/0001-92
Endereço: Rua Adão Belarmino do Vale, nº 345, Parque Piauí, Timon – MA. CEP 65.636-540.
Representante: Maria Caroline da Costa Rabelo Portela Ulisses
Contatos: (98) 98194-2194
E-mail: conceito.distri@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100mg de aproximadamente 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato. Forma de fornecimento: embalagem de 380 mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	QUARKER	4.500	R\$ 4,29	R\$ 19.305,00
9	BISCOITO AMANTEIGADO - tipo Cream Cracker, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, leite, margarina, sal e outros. Forma de fornecimento: pacote com 400mg. (COTA PRINCIPAL)	PCT	FORTALEZ A	19.425	R\$ 3,30	R\$ 64.102,50
10	BISCOITO AMANTEIGADO - tipo Cream Cracker, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, leite, margarina, sal e outros. Forma de fornecimento: pacote com 400mg. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	PCT	SUPRADELLY	6.475	R\$ 3,30	R\$ 21.367,50
11	BISCOITO MAISENA – tradicional, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fécula de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato de ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes. Forma de fornecimento: pacote com 400mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	PCT	FORTALEZ A	13.500	R\$ 3,80	R\$ 51.300,00
12	CARNE MOIDA – de 1ª qualidade, in natura e congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de apo nevroses. Forma de fornecimento: embalagem de 500mg. (COTA PRINCIPAL)	KG	FRIGOL	10.400	R\$ 19,90	R\$ 206.960,00
13	CARNE MOIDA – de 1ª qualidade, in natura e congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de apo nevroses. Forma de fornecimento: embalagem de 500mg. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	KG	FRIGOL	2.600	R\$ 19,90	R\$ 51.740,00
14	CEBOLA - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, casca integra sem fungos, consistência firme, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportada de forma adequada. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	CEASA	2.600	R\$ 3,10	R\$ 8.060,00



PMC-MA - PROC. 146/2022 - PG - 682 de 682

15	CENOURA - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, casca íntegra sem fungos, e indícios de germinação, consistência firme, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportada de forma adequada. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	CEASA	5.000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
16	COLORAU - corante, de 1ª qualidade, apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Forma de fornecimento: pacote com 100mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	PCT	MARATÁ	1.180	R\$ 0,88	R\$ 1.038,40
21	FRANGO - inteiro, de 1ª qualidade, resfriado, sem adição de sal e temperos. Forma de fornecimento: em embalagem de filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o peso. (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	KG	AMERICAN O	3.000	R\$ 8,19	R\$ 24.570,00
24	LEITE DE SOJA - alimento com proteína isolada de leite de soja, rico em vitaminas e minerais, sem lactose. Forma de fornecimento: latas com 300mg. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	LAT A	SUPRASO Y	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
32	PIMENTÃO - verde e graúdo, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origens físicas e mecânicas, sem perfurações e cortes. Não poderão se apresentar amolecidos e brocados. Sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Deve ser transportado de forma adequada. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	KG	CEASA	540	R\$ 2,99	R\$ 1.614,60
40	VINAGRE - fermentado, acético, de álcool e vinho branco. Forma de fornecimento: embalagem de 500ml. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	UND	GOTA	2.800	R\$ 1,99	R\$ 5.572,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 480.330,00

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - DESIGNAR: 99/2022

Portaria GPM nº 99/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 - O PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** que a execução dos Contratos Administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme determinação legal do art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93; **R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR**, a **Sra. Pamela da Silveira Nonato**, portadora do CPF nº 616.351.213-88, como Fiscal/Gestora do CONTRATO Nº 83/2022 - PMC, cujo objeto é Contratação de empresa para a realização de serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção do sistema de gerenciamento e arquivos SINC - Contrata TCE/MA (instrução normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022) e a locação de datacenter, Servidor em Nuvem Amazon para Sistema SIP, ambos os serviços acompanhados de assistência e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carutapera **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Carutapera, 22 de setembro de 2022.

Airton Marques Silva - Prefeito Municipal de Carutapera – MA.

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO - RESENHA: 88/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº PR 88/2022/PMC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 – PMC/MA. **AMPARO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 04/2022-PMC-MA, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 05/2022 -PMC-MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30, e a empresa **T NAUFEL NETO LTDA**, inscrita no CNPJ 14.518.928/0001-77. **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de materiais de higiene e limpeza, de interesse das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carutapera/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 557.466,05 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02; 04 122 0084 2004 0000; 3.3.90.30.00 // 02 03; 04 122 0084 2007 0000; 3.3.90.30.00 // 02 04; 12 122 0084 2027 0000; 3.3.90.30.00 // 12 361 0014 2160 0000; 3.3.90.30.00 // 12 361 0014 2161 0000; 3.3.90.30.00 // 02 08; 10 122 0084 2051 0000; 3.3.90.30.00 // 02 11; 12 361 0014 2038 0000; 3.3.90.30.00 // 02 09; 08 122 008 4 2072 0000; 3.3.90.30.00 // 02 12; 10 122 0084 2058 0000; 3.3.90.30.00 // 10 301 0056 2044 0000; 3.3.90.30.00 // 10 301 0056 2062 0000; 3.3.90.30.00 // 10 302 0055 2065 0000; 3.3.90.30.00 // 10 304 0055 2069 0000; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2022. Carutapera - MA, 10 de novembro de 2022.

Airton Marques Silva,
Prefeito Municipal.

